



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Divisão de Manutenção e Projetos.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Apresentamos os estudos preliminares para Implantação de Duas Escadas Tipo Marinheiro em Aço Inox 316 para Acesso as Torres de Refrigeração do Edifício Dom Helder Câmara.

As duas torres de refrigeração, instaladas no terraço do edifício Dom Helder Câmara, são parte integrante do sistema de refrigeração desta edificação, eventualmente, necessita-se acessar o topo da torre de refrigeração por questões relativas a manutenção ou operacionais; atualmente existem duas escadas metálica instaladas para acesso ao topo das torres, porém estão em avançado estado de oxidação e não dispõe de guarda corpo de segurança; tal situação impõe a substituição das escadas atuais por escadas tipo marinheiro, que possuem guarda corpo, confeccionada em aço inox, de modo a suportar as intempéries e a ação de produtos químicos utilizados no sistema de refrigeração.

Esta contratação é relevante ainda pela necessidade de garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais deste Tribunal, provendo os magistrados e servidores de boas condições para exercer suas atividades, com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais. Além disso, assegurar o confortável atendimento ao público, atendendo assim ao art. 3º, inciso I da Lei nº. 10.520/02.

**3. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E SUA ANÁLISE, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E AMBIENTAL, IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Foi escolhida a contratação através da empreitada por preço global.

Considerando que o acesso ao topo das torres é necessário e as escadas atuais estão em elevado estado de oxidação e não possuem guarda corpo de proteção, a substituição das escadas atuais por novas com proteção nos induz a utilizarmos escadas tipo marinheiro e devido a fatores locais de alta oxidação a utilização de aço inox para confecção das novas escadas tipo marinheiro com maior tempo de vida útil.

Os preços dos insumos e serviços necessários a execução do objeto tem origem em tabelas de preços públicos (SINAPI-CE, SEINFRA-CE e ORSE) o que assegura um preço médio adequado de mercado através de múltiplas coletas de preços.

A outra solução disponível de contratação, seria através da aquisição diretamente, via licitação, dos materiais necessários a confecção das escadas marinheiro, com posterior licitação somente dos serviços; porém esta solução foi descartada devido as dificuldades administrativas e operacionais, bem como a necessidade de um período maior de tempo para a execução do objeto final.

**4. DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Contratação de empresa especializada para Fabricação e montagem de duas escadas tipo marinheiro, em aço inox, para acesso as torres de refrigeração, conforme desenhos orientativos.

#### **5. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, SOB OS PONTOS DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO:**

Considerando que os serviços a serem contratados contemplam basicamente uma especialização; serviço de serralheria para implantação de escadas tipo marinho em aço inox, torna-se inviável tanto do ponto de vista técnico como econômico qualquer tipo de parcelamento, razão pela qual os serviços foram agrupados em grupo único.

#### **6. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; Análise de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

#### **7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, COM A RESPECTIVA INDICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS, PREFERENCIALMENTE COM BASE NO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES E DE CONSUMO ANTERIORES E DA EXPECTATIVA DE NECESSIDADE FUTURA com documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte.**

Foi desenvolvido um orçamento discriminado com todos serviços e materiais previstos para execução do objeto.

#### **8. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO:**

Conforme Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.

Todo processo de orçamentação foi baseado em preços públicos, tabela de serviços e insumos da SINAPI-CE, SEINFRA-CE e ORSE, com todas as informações e códigos descritos na planilha, o que cria um parâmetro confiável quanto aos custos dos serviços a serem licitados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/00.

#### **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares, DECLARAMOS que é VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante, em razão dos seguintes motivos:

- A contratação enquadra-se nos valores institucionais do TRT7; acessibilidade: disponibilidade e condições de alcance para utilização, com segurança e autonomia de espaços, materiais, edificações.
- Trata-se de obrigação legal imposta pela legislação vigente;
- Valor estimado compatível com a contratação.

Dessa forma, identificamos benefícios diretos a este TRT, seja na substituição de equipamento danificado, seja na adequação legal ao cumprimento das normas de acessibilidade, seja na maior segurança do pessoal operacional de manutenção.

#### **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:**

Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste regional aprovado pelo ato TRT.GP nº64/2011, observando, especialmente o previsto nos valores institucionais do TRT7; acessibilidade: disponibilidade e condições de alcance para utilização, com segurança e autonomia de espaços, materiais, edificações.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do TRT7.

Fortaleza, 08 de agosto de 2022.

**FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO**

Analista Judiciário TRT 7ª Região - Eng.º Civil

Divisão de Manutenção e Projetos

**RENATO ALVES MEES**

Analista Judiciário TRT 7ª Região - Eng.º Civil

Divisão de Manutenção e Projetos